



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 3552

SUA COMUNICAÇÃO DE
17-09-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO Pergunta n.º 4339/XIV/1.ª, de 11 de setembro de 2020, PSD
Prolongamento do Quebra-Mar exterior em 300 metros (Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.)

Em resposta à Pergunta n.º 4339/XIV/1.ª, de 11 de setembro de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas Carla Madureira, Ana Miguel dos Santos, Helga Correia, Catarina Rocha Ferreira, Maria Germana Rocha, Sofia Matos, Carla Barros, Márcia Passos, Filipa Roseta e Ofélia Ramos e pelos Senhores Deputados Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho, Luís Leite Ramos, António Topa, André Neves, Alberto Machado, José Cancela Moura, Afonso Oliveira, Álvaro Almeida, Alberto Fonseca, Paulo Rios de Oliveira, Hugo Carneiro, António Cunha, António Lima Costa, Emídio Guerreiro, Hugo Patrício Oliveira, João Gomes Marques, João Moura, José Silvano, Nuno Miguel Carvalho, Paulo Leitão, Pedro Pinto e Rui Cristina do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Em janeiro de 2018, a Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL), despoletou junto da Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA) os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativos ao projeto do “Prolongamento do Quebra-Mar Exterior do Porto de Leixões” e ao projeto das “Acessibilidades Marítimas do Porto de Leixões”, ambos integralmente localizados em área de jurisdição do Porto de Leixões.

Apesar da forte relação entre ambos os projetos, a opção do proponente pela apresentação de dois Estudos de Impacte Ambiental (EIA) autónomos determinou a instrução de dois procedimentos de AIA distintos, embora decorrendo de forma paralela e articulada.

Os respetivos procedimentos de AIA tiveram o seu início em 16 de janeiro de 2018, tendo a sua tramitação decorrido nos termos do disposto no regime jurídico de AIA, definido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

A APA, enquanto autoridade de AIA competente para coordenação de ambos os procedimentos, nomeou as respetivas Comissões de Avaliação (CA), responsáveis pela análise técnica dos projetos e dos seus impactes com objetivo de apoiar a tomada de decisão sobre a viabilidade ambiental dos mesmos. Estas CA integraram, além de representantes da própria APA, representantes da CCDR-Norte, da DGPC, do LNEG, da DGRM e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves do Instituto Superior de Agronomia (CEABN/ISA).

Os estudos de impacte ambiental e respetivos elementos adicionais foram considerados pelas CA suficientes e adequados para a apreciação da viabilidade ambiental dos projetos, tendo sido dada conformidade ambiental a ambos os estudos.

Em ambos os procedimentos, foi desencadeado um período de consulta pública, os quais decorreram por 30 dias úteis, entre 16 de abril e 29 de maio de 2018. Neste âmbito, foram recebidos diversos contributos que foram devidamente integrados na avaliação promovida e nas conclusões obtidas, contribuindo para a definição de várias disposições condições e medidas de minimização estipuladas nas decisões emitidas para os projetos.

Foi também realizada uma reunião de articulação com a Câmara Municipal de Matosinhos, a Junta de Freguesia de Leça da Palmeira e a CCDR Norte e foram solicitados pareceres externos a diversas entidades. Avaliada a documentação apresentada pela APDL e as contribuições da consulta pública, as respetivas CA emitiram parecer técnico que serviram de base à emissão das respetivas decisões (DIA) pela APA, enquanto autoridade de AIA, a 27 de agosto de 2018. As quais se encontram disponíveis no Sistema de Avaliação de Impactes Ambientais (SIAIA), <http://siaia.apambiente.pt>, procedimentos 3301 e 3002, assim como toda a restante documentação referente a ambos os procedimentos.

Tal como referido, a avaliação dos dois projetos decorreu em paralelo e de forma articulada, considerando os impactes cumulativos, o que se encontra visível no conjunto de exigências impostas em ambas as decisões. Os impactes cumulativos foram também considerados no quadro do projeto do Novo Terminal de Contentores, disponível em <https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3338>.

A CA do projeto do “Prolongamento do Quebra-Mar Exterior do Porto de Leixões”, concluiu no seu parecer técnico que:

- O prolongamento do quebra-mar exterior iria causar potenciais impactes ao nível da qualidade balnear na Praia de Matosinhos e da qualidade da água para produção de moluscos bivalves, em ambos os casos, com magnitude fraca e significância reduzida.
- O impacte do projeto sobre a circulação costeira é pouco significativo, tendo em conta a fraca magnitude das alterações da circulação costeira perspetivadas e que os quebra-mares do Porto de Leixões são já atualmente pressões hidromorfológicas significativas devido à sua extensão.

- Relativamente às consequências para a geomorfologia da praia de Matosinhos/Internacional, o impacto foi considerado pouco significativo a significativo, mas minimizável, com a aplicação de medidas corretivas da geomorfologia da praia, com a alimentação artificial das praias.

- Os impactos negativos decorrem essencialmente da afetação das características das ondas na praia de Matosinhos e na praia Internacional, nomeadamente, ao aumento relevante de dias por ano em que a altura significativa das ondas não ultrapassa os 0,5 m, e uma diminuição de dias em que a altura da onda supera os 0,5 m, bem como a eventual afetação da linha de rebentação, mais próxima da costa ou mesmo eliminada, especialmente para situações de preia-mar. Esta situação afetará não só os praticantes de desportos de ondas, mas também as escolas dedicadas ao ensino, bem como as restantes atividades económicas relacionadas direta e indiretamente com a prática destes desportos e que assumem particular relevância nas praias em causa.

Relativamente aos estudos realizados pelo LNEC (estudos em modelo físico e modelo numérico), demonstraram existir uma diferença pouco significativa no que se refere aos impactos na hidrodinâmica da praia de Matosinhos entre um prolongamento de 250 m e um prolongamento de 300 m, e tendo em consideração a diferença de custo estimada pelo projetista, a APDL decidiu avançar para o Projeto de Execução com a solução com prolongamento do quebra-mar de 300 m, rodada 20° a oeste em relação ao atual, frisando que esta hipótese cumpre na totalidade os requisitos impostos pelos estudos de navegabilidade.

Posteriormente, com vista a validar a solução alternativa selecionada, foram realizados pelo LNEC ensaios físicos de estabilidade e galgamento, inicialmente ensaios bidimensionais em canal e posteriormente ensaios tridimensionais em tanque de ondas. Esta solução foi desenvolvida no Projeto de Execução (CONSULMAR, 2017), com base nos resultados dos ensaios realizados pelo LNEC, tendo sofrido alguns ajustes, nomeadamente no sentido do aumento do peso dos blocos do manto resistente.

A APA emitiu as respetivas DIA, tendo por base o parecer da CA, a qual integrou um conjunto de exigências com o objetivo de salvaguardar, entre outros aspetos, os impactos acima identificados. Destaca-se:

- A obrigatoriedade de ser apresentado um estudo (Elemento 11 da DIA associada ao AIA 3001) que avalie o impacto do projeto na prática de desportos de ondas com formulação de propostas de medidas adicionais de minimização, potenciação ou compensação, caso os resultados o justifiquem, com enfoque nas praias de Matosinhos e Internacional. Está previsto que este estudo venha a ser desenvolvido em articulação com a Câmara Municipal de Matosinhos, a Junta de Freguesia e representantes dos agentes económicos locais potencialmente afetados (escolas de desportos de ondas, restauração, etc.). Se se revelar necessário, podem ainda ser envolvidas outras entidades na elaboração deste estudo.

-A necessidade de serem implementados e desenvolvidos Planos de Monitorização, em particular, de monitorização da qualidade da água e monitorização da evolução costeira/dinâmica sedimentar de forma

a contemplar o prolongamento da sua área de abrangência para sul (até, pelo menos, ao molhe norte da desembocadura do Douro), tendo em vista avaliar a evolução das praias nessa zona. Em função desses resultados, e conforme previsto no artigo 26.º, n.º 6 do regime jurídico de AIA, pode ser imposta a adoção de medidas adicionais para minimizar ou compensar os impactes negativos do projeto se assim se constatar necessário.

O proponente deu já cumprimento na generalidade às obrigações previstas nas DIA de cumprimento prévio ao início das obras, encontrando-se em curso o estudo previsto no elemento 11.

Mais se refere que o Despacho n.º 3638/2019, de 1 de abril, da Senhora Ministra do Mar, determinou a criação de um Grupo de Acompanhamento com o objetivo de estudar, analisar e acompanhar os impactos da obra de prolongamento do quebra-mar do Porto de Leixões, envolvendo, entre outros, a APA e os municípios de Matosinhos e do Porto.

Relativamente ao estudo previsto no Elemento 11 da DIA, a APDL em conjunto com os restantes membros do Grupo de Acompanhamento da obra do Prolongamento do quebra-mar, desenvolveu os respetivos Termos de Referência e colocou-os à consideração de todas as entidades e representantes dos agentes económicos locais que considerou relevantes. A pedido de diversas entidades e agentes locais, a APDL deu início ao estudo antes do arranque das obras, para melhor se aferir e acompanhar os eventuais impactes, tendo sido selecionada a Universidade Católica Portuguesa (UCP) para a realização do estudo, que iniciou os trabalhos a 30/09/2020.

Posteriormente foram realizadas reuniões do Grupo de Acompanhamento, bem como com as associações de escolas de surf, que, segundo a APDL, estão a par dos desenvolvimentos e participarão ativamente no desenvolvimento e acompanhamento do referido estudo.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



Fernando Carvalho

LM/JP